

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.010425/2021-58

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 044/2021 DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA № 044/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017 e inscrito no CPF sob o nº XXX.630.726-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TBI SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, sediada na Rua Pitangui, nº 1531, Bairro Colégio Batista, CEP: 31.110-202, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Elisabete Flor de Maio Socorro Timo, inscrita no CPF nº XXX.498.356-XX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010425/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato nº 044/2021, decorrente do Pregão nº 058/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme documentação comprobatória anexada a este e detalhada na Nota Técnica 59 (SEI nº 3795052).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal desta contratação passará a ser de R\$ 824.537,10 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme quadro a seguir:

Local	Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Quantidade total de empregados	Valor total do serviço	Valor total do serviço por LOCAL			
Patos de	Vigilante 12X36 Diurno (Intrajornada)	6.134,82	2	12.269,64	1	2	12.269,64	26.491,22			
Minas	Vigilante 12X36 Noturno (Intrajornada)	7.110,79	2	14.221,58	1	2	14.221,58	20.491,22			
	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.251,71	2	12.503,42	1	2	12.503,42				
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.314,00	2	14.628,00	1	2	14.628,00				
Monte	Vigilante 44 horas Diurno	6.233,45	1	6.233,45	-	-	-	65.262.88			
Carmelo	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.109,92	2	12.219,84	1	2	12.219,84	03.202,88			
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.096,33	2	14.192,66	1	2	14.192,66				
	Vigilante 12X36 Diurno	5.859,48	2	11.718,96	1	2	11.718,96				
	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.318,72	2	12.637,44	1	2	12.637,44	-			
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.392,50	2	14.785,00	1	2	14.785,00				
Ituiutaba	Vigilante 44 horas Diurno	6.345,97	1	6.345,97	2	2	12.691,94	- · · ·			
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.175,40	2	12.350,80	2	4	24.701,60				
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.172,48	2	14.344,96	2	4	28.689,92				
	Vigilante 12X36 Diurno Encarregado	6.198,69	2	12.397,38	4	8	49.589,52				
	Vigilante 12X36 Noturno Encarregado	7.249,73	2	14.499,46	4	8	57.997,84				
	Vigilante 44 horas Diurno	6.284,28	1	6.284,28	7	7	43.989,96				
	Vigilante 44 horas Noturno	6.565,23	1	6.565,23	6	6	39.391,38	8			
Uberlândia	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado	6.058,40	2	12.116,80	11	22	133.284,80	639.277.10			
Oberialidia	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado	7.034,36	2	14.068,72	11	22	154.755,92	54.755,92 25.839,52			
	Vigilante 12X36 Diurno Motorizado (Intrajornada)	6.459,88	2	12.919,76	2	4	25.839,52				
	Vigilante 12X36 Noturno Motorizado (Intrajornada)	7.435,84	2	14.871,68	2	4	29.743,36				
	Vigilante 12X36 Diurno	5.810,83	2	11.621,66	2	4	23.243,32]			
	Vigilante 12X36 Noturno	6.786,79	2	13.573,58	6	12	81.441,48				
	Valor Mensal dos Serviços				70	125	824.537,10	824.537,10			

2.2. O valor global da 1ª vigência será acrescido de R\$ 655.635,87 (seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e

1 of 3 01/08/2022 12:19

sete centavos), para o período de 01/01/2022 a 02/10/2022, sendo R\$ 504.557,54 (quinhentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 75.562,38** (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 53.444,09** (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 22.071,87** (vinte e dois mil setenta e um reais e oitenta e sete centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/01/2022 a 30/06/2022)	334.498,89	50.168,34	35.497,92	14.660,28	434.825,43
Jul/2022	56.063,29	8.371,66	5.916,32	2.443,38	72.794,65
Ago/2022	56.063,29	8.371,66	5.916,32	2.443,38	72.794,65
Set/2022	56.063,29	8.371,66	5.916,32	2.443,38	72.794,65
Out/2022 (1 dia)	1.868,78	279,06	197,21	81,45	2.426,49
Total	504.557,54	75.562,38	53.444,09	22.071,87	655.635,87

- 2.3. Portanto, o **valor global acumulado** é de **R\$ 9.542.488,25** (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
- 2.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3791220).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 434.825,43 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), de janeiro/2022 a junho/2022, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Retroativo - Uberlândia

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	583.213,81	580.014,13	99,4514%	639.277,10	635.769,84	(55.755,71)
Fev/2022	583.213,81	580.014,13	99,4514%	639.277,10	635.769,84	(55.755,71)
Mar/2022	583.213,81	580.014,13	99,4514%	639.277,10	635.769,84	(55.755,71)
Abr/2022	583.213,81	579.891,43	99,4303%	639.277,10	635.635,35	(55.743,92)
Mai/2022	583.213,81	579.891,43	99,4303%	639.277,10	635.635,35	(55.743,92)
Jun/2022	583.213,81	579.891,43	99,4303%	639.277,10	635.635,35	(55.743,92)
Total						(334.498,89)

Retroativo - Ituiutaba

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	85.134,24	85.029,76	99,8773%	93.505,90	93.391,15	(8.361,39)
Fev/2022	85.134,24	85.029,76	99,8773%	93.505,90	93.391,15	(8.361,39)
Mar/2022	85.134,24	85.029,76	99,8773%	93.505,90	93.391,15	(8.361,39)
Abr/2022	85.134,24	85.029,76	99,8773%	93.505,90	93.391,15	(8.361,39)
Mai/2022	85.134,24	85.029,76	99,8773%	93.505,90	93.391,15	(8.361,39)
Jun/2022	85.134,24	85.029,76	99,8773%	93.505,90	93.391,15	(8.361,39)
Total						(50.168,34

Retroativo - Monte Carmelo

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	59.346,56	59.346,56	100,0000%	65.262,88	65.262,88	(5.916,32)
Fev/2022	59.346,56	59.346,56	100,0000%	65.262,88	65.262,88	(5.916,32)
Mar/2022	59.346,56	59.346,56	100,0000%	65.262,88	65.262,88	(5.916,32)
Abr/2022	59.346,56	59.346,56	100,0000%	65.262,88	65.262,88	(5.916,32)
Mai/2022	59.346,56	59.346,56	100,0000%	65.262,88	65.262,88	(5.916,32)
Jun/2022	59.346,56	59.346,56	100,0000%	65.262,88	65.262,88	(5.916,32)
Total						(35.497,92)

Retroativo - Patos de Minas

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	24.047,84	24.047,84	100,0000%	26.491,22	26.491,22	(2.443,38)
Fev/2022	24.047,84	24.047,84	100,0000%	26.491,22	26.491,22	(2.443,38)
Mar/2022	24.047,84	24.047,84	100,0000%	26.491,22	26.491,22	(2.443,38)
Abr/2022	24.047,84	24.047,84	100,0000%	26.491,22	26.491,22	(2.443,38)
Mai/2022	24.047,84	24.047,84	100,0000%	26.491,22	26.491,22	(2.443,38)
Jun/2022	24.047,84	24.047,84	100,0000%	26.491,22	26.491,22	(2.443,38)
Total						(14.660,28)

2 of 3 01/08/2022 12:19

Retroativo - Total

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2021 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2022	751.742,45	748.438,29	99,5605%	824.537,10	820.912,98	(72.476,80)
Fev/2022	751.742,45	748.438,29	99,5605%	824.537,10	820.912,98	(72.476,80)
Mar/2022	751.742,45	748.438,29	99,5605%	824.537,10	820.912,98	(72.476,80)
Abr/2022	751.742,45	748.315,59	99,5441%	824.537,10	820.778,40	(72.465,01)
Mai/2022	751.742,45	748.315,59	99,5441%	824.537,10	820.778,40	(72.465,01)
Jun/2022	751.742,45	748.315,59	99,5441%	824.537,10	820.778,40	(72.465,01)
Total						(434.825,43)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

TBI SEGURANÇA EIRELI

Darizon Alves de Andrade Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Elisabete Flor de Maio Socorro Timo Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Flor de Maio Socorro Timo**, **Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a), em 01/08/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798606** e o código CRC **CCE4CFD8**.

Referência: Processo nº 23117.010425/2021-58 SEI nº 3798606